

**Publicação de Atos do Poder Executivo Municipal**

**AVISO LICITAÇÃO**

**1º. Termo Aditivo Acréscimo Valor Contrato**  
**Contrato nº.063/2017 PAL nº.042/2017**  
**Pregão Presencial nº. 036/2017**

O Município de São José do Jacuri/MG torna Público o 1º. Aditivo de acréscimo de valor do Contrato nº.063/2017 PAL nº.042/2017 Pregão Presencial nº. 036/2017 Objeto: Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal e locação de Cilindros de Gás Oxigênio Medicinal para uso na Secretaria Municipal de Saúde no Município de São José do Jacuri/MG, nos quantitativos e especificações contidas no Anexo I deste edital Contratante: Município de São José do Jacuri/MG Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda Data aditivo: 21/12/2017 Valor Acréscimo: R\$ 749,85 Valor Global Contrato: R\$13.474,25 – Aline Gonçalves de Mont' Serrat - Pregoeira

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - CTC**

**Aviso de Cancelamento de CTC nº.041/2017**

CANCELAMENTO CTC Nº.041/2017 - O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACURI/MG, através do representante legal, Prefeito Municipal Claudio José Santos Rocha, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri/MG, torna público o cancelamento da Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, Nº 41, emitida em 02/08/2017, para a Servidora Pública, Geneci de Queiros Oliveira Alves, C.I. M-3.654.183 / SSP.MG, CPF: 532.887.776-49, CARGO: Professor / Aux. de Biblioteca, ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, publicada no Diário Eletrônico Municipal, dia 03/08/2017, Ano III, nº. 82, pág. 05 e 06, no endereço eletrônico: <http://diario.saojosedojacuri.mg.gov.br> Fundamento Legal: Art.22, Decreto Municipal nº.09, de 08/03/2016 – Claudio José Santos Rocha - Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

		<b>Nº 44 – 18/12/2017</b>	
<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR: Prefeitura Municipal de São José do Jacuri / MG</b>		<b>CNPJ: 18.409.201/0001-02</b>	
<b>NOME DO SERVIDOR: Geneci de Queiros Oliveira Alves</b>		<b>SEXO: Fem.</b>	<b>MATRÍCULA: s/n</b>
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: M-3.654.183 - SSP/MG</b>	<b>CPF: 532.887.776-49</b>	<b>PIS/PASEP: 1.805.738.574-5</b>	
<b>FILIAÇÃO: João Vitor de Queiros / Terezinha Gonçalves de Oliveira</b>		<b>DATA DE NASCIMENTO: 25/11/1965</b>	
<b>ENDEREÇO: Praça Municipal, 38 – Centro – São José do Jacuri/MG</b>			
<b>CARGOS: Professor / Aux. De Biblioteca</b>			
<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação</b>			
<b>DATA DE ADMISSÃO: 01/02/1984</b>		<b>DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: 26/01/2003</b>	
<b>PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO:</b> <b>03/02/1997 a 22/10/1997; 01/01/1998 a 31/01/1998 – Cargo: Professora</b> <b>01/02/1998 a 31/03/1998; 01/06/1998 a 30/09/1998; 01/11/1998 a 02/08/2000 – Cargo: Auxiliar de Biblioteca</b>			
<b>FONTE DE INFORMAÇÃO: Arquivos da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri/MG</b>			
<b>DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:</b> <b>Período de 03/02/1997 a 22/10/1997 para aproveitamento no Regime Geral de Previdência Social (INSS)</b> <b>Período de 01/01/1998 a 31/01/1998 para aproveitamento no Regime Geral de Previdência Social (INSS)</b> <b>Período de 01/02/1998 a 31/03/1998 para aproveitamento no Regime Geral de Previdência Social (INSS)</b> <b>Período de 01/06/1998 a 30/09/1998 para aproveitamento no Regime Geral de Previdência Social (INSS)</b> <b>Período de 01/11/1998 a 02/08/2000 para aproveitamento no Regime Geral de Previdência Social (INSS)</b>			

**FREQUÊNCIA**

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: AC SOLUT Multipla

São José do Jacuri/MG, 07 de dezembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | N° 113 – Instituído pela Lei 938 de 13/02/14

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
1997	262	-----	-----	-----	-----	-----	-----	262
1998	273	-----	-----	-----	-----	-----	-----	273
1999	365	-----	-----	-----	-----	-----	-----	365
2000	215	-----	-----	-----	-----	-----	-----	215
<b>TOTAL =</b>								<b>1.115</b>

**CERTIFICO**, em face do apurado, que a interessada conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de **1.115** dias, correspondente a **03** anos, **00** meses e **20** dias.

**CERTIFICO** que a Lei nº 645, de 06/09/1995, Decreto nº 09, de 08/03/2016 e Lei 964, de 16/04/2015 que alterou as Leis 752/2002 e 778/2005 assegura aos servidores do Município de São José do Jacuri/MG aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80.

**Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.**

São José do Jacuri/MG – 18 de dezembro de 2017

\_\_\_\_\_  
**Caio Cesar Oliveira Meneghette – Mat. 1722**  
**Aux. Recursos Humanos**

**Visto do Dirigente do Órgão**

São José do Jacuri/MG – 18 de dezembro de 2017

\_\_\_\_\_  
**Carmensita Almeida de Carvalho – Mat. 72**  
**Depto De Recursos Humanos**

**UNIDADE GESTORA DO RPPS**

**HOMOLGO** a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

São José do Jacuri/MG – 18/12/2017

\_\_\_\_\_  
**Claudio José Santos Rocha – Prefeito / Mat. 2501**

Endereço eletrônico para confirmação desta Certidão: [diario.saojosedojacuri.mg.gov](http://diario.saojosedojacuri.mg.gov)